

Estatísticas do Registro Civil 2022

Nota técnica 01/2024

Divórcios Judiciais e Extrajudiciais

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil, desde 1974, realiza a coleta dos registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais efetuados nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. Desde 1984, coleta, também, os divórcios judiciais declarados pelas Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis; e, a partir de 2007, a coleta foi estendida aos divórcios extrajudiciais realizados pelos Tabelionatos de Notas.

Em razão das dificuldades na coleta de dados de divórcios judiciais ocorridas nas Varas de Família, Foros e Varas Cíveis, e adicionalmente de problemas na recepção dos arquivos com os divórcios extrajudiciais, as informações das Estatísticas do Registro Civil não foram divulgadas no ano de 2023, ano subsequente ao ano de referência da pesquisa, conforme o previsto. As Estatísticas do Registro Civil, referentes ao ano de 2022, serão divulgadas em 27 de março de 2024.

No que se refere à coleta dos dados de divórcios judiciais, o IBGE rotineiramente encontra dificuldades para obtenção dos respectivos dados. Frequentemente, as dificuldades de coleta precisam ser contornadas a partir de diálogo entre as Superintendências Estaduais do IBGE e a Corregedoria Geral da Justiça dos Estados, seguido por ofícios protocolados pelo IBGE junto aos Tribunais de Justiça estaduais, para a realização da coleta dos dados da Pesquisa do Registro Civil.

Tais dificuldades ocorrem por alegações diversas, mas, principalmente, em virtude do processo de informatização das Comarcas judiciais e a implementação gradual do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desde 2013¹. Cabe ressaltar que em alguns Estados o PJe ainda não foi implementado e os processos eletrônicos são tramitados e consultados por meio de diferentes plataformas digitais.

Visando à execução da coleta, o IBGE disponibiliza aos informantes a opção de digitação das informações necessárias, utilizando um sistema desktop, desenvolvido pelo IBGE, a ser instalado na máquina do informante (denominado SISVARA), ou ainda o preenchimento de questionários em papel por representantes das serventias. A utilização de questionários

.....
¹ Publicação da Resolução 185 do CNJ em 18/12/2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

impressos é a opção escolhida por 88,1% das Varas para fornecer os dados ao IBGE. Nestes casos, os técnicos do IBGE comparecem presencialmente aos locais de coleta e, mesmo assim, muitas Varas de Família, Foros e Varas Cíveis, por falta de pessoal, têm dificuldades para acompanhar o preenchimento e/ou a digitação dos dados solicitados.

Apesar das dificuldades impostas pelas intercorrências inerentes à coleta de dados de divórcios judiciais e extrajudiciais, o IBGE divulga a totalidade dos temas abordados pela pesquisa em 2024. Contudo, é importante salientar que, comparações temporais ou a utilização de alguns recortes geográficos devem ser realizadas com cautela, considerando a possível subnumeração dos dados de divórcios apresentados.

As informações referentes aos Conceitos e às Definições, além dos questionários de Divórcios Judiciais e Divórcios Extrajudiciais, estão disponíveis nas Notas técnicas do volume 49 – Estatísticas do Registro Civil 2022. Não houve mudança metodológica da pesquisa ou alteração nos respectivos questionários.

27 de março de 2024

Diretoria de Pesquisas